

RESOLUÇÃO CONJUNTA n.º 09/2025

O Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte e o Diretor Presidente da Paraná Esporte, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual nº 21.352 de 01º janeiro de 2023 e na Lei Estadual n.º 21.095 de 13 de junho de 2022, assim como nos respectivos regulamentos das entidades, aprovados pelos Decretos Estaduais n.º 4544 e 4545 de 08 de janeiro de 2024, considerando o contido na Lei n.º 14.133 de 01º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administrações Pública, regulamentada em âmbito estadual pelo Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022, considerando a imprescindibilidade de regulamentação e padronização de procedimentos e instrumentos inerentes às contratações de seu interesse

RESOLVEM

Art. 1º Estabelecer procedimentos orientativos para formalização de contratos e solicitações de pagamentos relacionados a execução das atividades finalísticas da Secretaria de Estado do Esporte – SEES e da Paraná Esporte - PRES P.

Art. 2º As solicitações de formalização de contrato e pagamentos disciplinadas nesta resolução deverão ser precedidas de processo licitatório ou de contratação direta.

Formalização de Contratos e Ordens de Serviços ou Fornecimento

Art. 3º As solicitações de formalização de contrato deverão ser iniciadas pelo setor interessado, indicando a justificativa da contratação, conforme modelo orientativo constante desta resolução e disponível no sistema de tecnologia de informação e

comunicação empregado pela SEES e PRESP, e preferencialmente instruídas com a memória de cálculo que fundamenta a solicitação.

Art. 4º A solicitação será dirigida ao Diretor Presidente PRESP ou Diretor Geral da SEES que autorizará o prosseguimento do pedido de acordo com sua análise de conveniência e oportunidade, determinando as medidas administrativas cabíveis para contratação.

§1º Com o deferimento do pedido deverá ser avaliada à atualização das informações orçamentárias e determinada emissão da nota de empenho, conforme previsão da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, ou deverá ser realizada a instrução do protocolo com a nota de empenho preteritamente emitida.

§2º Compete ao ordenador de despesas designar o gestor e fiscal dos respectivos contratos administrativos, respeitadas às disposições dos artigos 10 a 12 do Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022 ou determinar a instrução do protocolado com o respectivo ato de designação.

§3º Os contratos serão elaborados pela unidade responsável e deverão observar a padronização, sendo condição para sua eficácia sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná e registro no sistema GMS.

§4º Nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor e nas contratações em que o valor não supere os valores referenciais dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133 de 01º de abril de 2021, o instrumento do contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§5º Competirá ao gestor do contrato acompanhar sua instrumentalização e comunicar o fiscal acerca da possibilidade de autorização de pedido ou início dos serviços.

Recebimento de Bens e Serviços

Art. 7º O recebimento dos bens e serviços deverá observar o disposto no artigo 140 da Lei 14.133 de 01º de abril de 2021 e o previsto nos editais de licitação, além das seguintes disposições:

I – o recebimento de bens é de responsabilidade do Núcleo Administrativo Setorial – NAS ou Departamento Administrativo, o qual deverá sempre que possível fotografar os bens recebidos, recomendando-se que este registro instrua o processo de pagamento.

II – o recebimento dos serviços é de responsabilidade do fiscal, o qual deverá acompanhar estes *in loco* e certificar, por meio de relatório, sua execução de acordo com o previsto em edital e as normas técnicas aplicáveis.

§1º O setor interessado no recebimento dos bens deverá auxiliar no recebimento dos bens, em especial no que se refere a conferência, emitindo informação técnica na hipótese de rejeição destes.

§2º Para emissão dos relatórios de acompanhamento de serviços dos Jogos Oficiais do Paraná, será empregado sistema de tecnologia de informação e comunicação, devendo o fiscal utilizar os instrumentos padronizados no acompanhamento, observando os indicadores de mensuração de resultados previstos em contrato e no edital de licitação.

Art. 8º A declaração de recebimento de bens e serviços deverá observar os modelos orientativos constantes do anexo desta resolução e poderá ser emitida a partir do sistema

de tecnologia de informação e comunicação utilizado pela SEES e PRES P, devendo instruir o respectivo protocolo administrativo no sistema e-protocolo, com assinatura do fiscal.

Art. 9º Com o recebimento dos bens ou dos serviços pelo fiscal, o gestor do contrato fica autorizado a solicitar a emissão da nota fiscal e o encaminhamento para pagamento, sendo facultada a realização em processo em apartado ou no de solicitação de contratação.

Solicitações de Pagamento

Art. 10 Os processos de solicitação de pagamento deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- I – solicitação de pagamento;
- II – nota ou extrato de empenho;
- III – contrato ou ordem de serviço e sua respectiva publicação;
- IV – edital de credenciamento se for o caso;
- V – nota fiscal, a qual deverá ser assinada pelo fiscal e gestor;
- VI – declaração de recebimento de bens ou serviços, a qual deverá ser assinada pelo fiscal e gestor;
- VII – relatório de acompanhamento de serviços, o qual deverá ser assinado pelo fiscal;
- VIII – recibos de pagamento, nas hipóteses de terceirização de serviços;
- IX – certificado de regularidade da contratada emitido pelo GMS ou certidões de regularidade;

§1º Na hipótese de aquisição de bens, o relatório fotográfico deverá sempre que possível instruir a solicitação de pagamento e substitui o relatório de acompanhamento.

§2º O gestor do contrato fará análise preliminar da documentação, sendo facultado ainda, a solicitação de manifestação opinativa da assessoria técnica.

§3º Em qualquer momento, inclusive preliminarmente a liquidação e pagamento, poderão ser solicitadas diligências para complementação da documentação ou esclarecimento de informações, objetivando a melhor instrução do processo administrativo.

§4º O controle interno deverá acompanhar o fluxo dos processos de pagamento, sendo igualmente facultada a solicitação de informações.

Art. 11 Compete privativamente ao respectivo ordenador de despesa a autorização dos pagamentos, os quais serão realizados pelo Departamento Financeiro da PRESP ou Núcleo Financeiro Setorial da SEES.

Parágrafo único: O ordenador de despesas poderá solicitar manifestação prévia da assessoria técnica nos processos de pagamento.

Alterações Contratuais

Art. 12 As alterações contratuais deverão observar ao contido no Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022 e nos respectivos contratos.

§1º Os aditivos de ampliação ou supressão do objeto contratual deverão ser requeridos pelo fiscal do contrato e encaminhados ao gestor do contrato, ao qual compete instruir o protocolado com sua manifestação prévia acerca da demanda e minuta do aditivo contratual, com encaminhamento ao ordenador de despesas.

§2º Os aditivos contratuais deverão ser solicitados de forma pretérita ao fornecimento de bens ou execução dos serviços, estando condicionados a disponibilidade orçamentária e à previa manifestação da assessoria técnica acerca da viabilidade técnica.

§3º Na hipótese de ampliação de serviços sem a devida formalização do aditivo contratual, a fim de assegurar a continuidade dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, o coordenador do evento deverá apresentar justificativa acerca da imprescindibilidade da medida excepcional.

§4º Não acolhida a justificativa de excepcionalidade contido no parágrafo anterior, deverá ser instaurado processo administrativo para apuração de eventuais responsabilidades e prejuízo ao erário.

§5º Aplica-se o contido no presente artigo aos pedidos de reajuste e reequilíbrio contratual.

Controle de Contratações

Art. 13 Na hipótese de verificação de quaisquer irregularidades, estas deverão ser notificadas de imediato para adoção das medidas necessárias a suspensão dos tramites e correções necessárias, sendo adotado o regime de controle de contratações contido no artigo 169 da Lei n.º 14.133 de 01º de abril de 2021, no que se refere às linhas de defesa.

Art. 14 Evidenciando-se qualquer ato que possa resultar em prejuízo ao erário por desídia, imperícia ou má fé de qualquer servidor, este deverá ser noticiado, para instauração do processo administrativo competente.

Art. 15 Esta resolução se limita aos tramites administrativos da SEES e da PRESP, tendo como escopo orientar e regulamentar procedimentos, não substituindo as normas legais e infralegais alusivas ao tema, em especial as contidas na Lei n.º 14.133 de 01º de abril de 2021 e Decreto Estadual n.º 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 16 A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Datado e assinado eletronicamente.

Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente
Paraná Esporte

Ibson Augusto Rhoden
Diretor Geral
Secretaria de Estado do Esporte

Secretaria de Estado do Esporte - SEES – CNPJ – 49.179.324/0001-28
Paraná Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74
Fundo Estadual do Esporte – FEE – CNPJ - 51.002.381/0001-89
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone/Fax: (41) 3361-7700

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

Ao Diretor XXXX (Geral ou Presidente) da XXXXX (SEES ou PRESP)

Nota Orientativa: O direcionamento deverá ser realizado de acordo com a origem da ação ou do orçamento a ser empregado. Sugere-se a consulta preliminar ao protocolo.

A (descrever o setor solicitante), considerando (a realização do processo licitatório XX/XXXX ou a existência da ata de registro de preços proveniente do processo licitatório n.º XX/XXXX) requer a (aquisição ou contratação) de (descrever os bens ou serviços) conforme (itens XX) do (lote xxxx), conforme planilha discriminativa.

Edital	Item/GMS	Lote	Descritivo	Unitário	Total

A contratação objetiva atender a demanda dos (descrever sinteticamente a ação ou evento) integrante dos Jogos Oficiais do Estado do Paraná, conforme Decreto Estadual n.º 4048/2020, sendo a (aquisição de xxxxxxxxxxxx ou a contratação de serviços de xxxxxxxxxxxx) inerente à realização de competições esportivas.

Os eventos serão realizados na forma do cronograma que instrui a presente solicitação e os quantitativos foram estimados a partir da expectativa de participação nos eventos, com base nos processos de inscrição, conforme memória de cálculo que também instrui a solicitação.

Solicitante

Departamento

Secretaria de Estado do Esporte - SEES – CNPJ – 49.179.324/0001-28
Paraná Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74
Fundo Estadual do Esporte – FEE – CNPJ - 51.002.381/0001-89
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone/Fax: (41) 3361-7700

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Edital n.º XX/XXXX

Contrato n.º XX/XXXX

Evento: XXXXXXXXXXXX

Município Sede: XXXXXXXXXXXX

Data de Realização: XXXXXXXXXXXX

Fiscal do Contrato: XXXXXXXXXXXX

Declaro, para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que os serviços de XXXXXXXXXXXXX foram executados satisfatoriamente, tendo sido entregues conforme as exigências constantes do Termo de Referência correspondentes ao Pregão Eletrônico e ao Contrato acima indicado, assim como que a nota fiscal foi emitida de acordo com os serviços efetivamente prestados e na forma que se exige.

Prestador de Serviços: XXXXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXX

Nota Fiscal n.º XXXXXXXXXXXXX

Data da Emissão: XX/XX/XXXX

Valor do Documento: R\$ XXXXXXXXXXXXX

Observações: Neste campo deverão ser feitas observação relativas a eventuais ocorrências durante a prestação dos serviços, no que refere a forma e, em especial no que tange ao comparativo dos quantitativos requeridos e os serviços efetivamente prestados.



Departamento

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

Edital n.º XX/XXXX

Contrato n.º XX/XXXX

Fiscal do Contrato: XXXXXXXXXX

Declaro, para todos os fins de direito que se fizerem necessários, que os bens relativos ao Contrato indicado acima, foram entregues conforme as exigências constantes do Termo de Referência, em especial no que se refere a quantitativos e descritivos, assim como que a nota fiscal foi emitida de forma regular.

Fornecedor: XXXXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX

Nota Fiscal n.º XXXXXXXXXXXXX

Data da Emissão: XX/XX/XXXX

Valor do Documento: R\$ XXXXXXXXXXXXX

Observações: Neste campo deverão ser feitas observação relativas a eventuais ocorrências durante a conferência dos bens, no que refere a descritivos e quantitativos.

Fiscal
Departamento

Secretaria de Estado do Esporte - SEES – CNPJ – 49.179.324/0001-28
Paraná Esporte – CNPJ - 00.470.127/0001-74
Fundo Estadual do Esporte – FEE – CNPJ - 51.002.381/0001-89
Rua Pastor Manoel Virgínio de Souza, 1020 | Capão da Imbuia | Curitiba – PR | CEP: 82.810-400 | Fone/Fax: (41) 3361-7700



ePROTOCOLO



Documento: **10.ResolucaoConjunta09.2025RegulamentodeContratosePagamentos.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ibson Augusto Rhoden** em 19/03/2025 15:12, **Walmir da Silva Matos** em 19/03/2025 15:32.

Inserido ao protocolo **23.545.257-0** por: **Suéli Roseli de Oliveira Camargo Biscoski Rosa** em: 19/03/2025 15:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
86f9687c7d499e5c0b21a9300f5cad68.